RECUPERE

Instituto de Recuperação Judicial e Falências

Relatório de Incidentes Processuais

ARTIGO 4ª DA RECOMENDAÇÃO Nº 72 DE 19/08/2020 DO CNJ

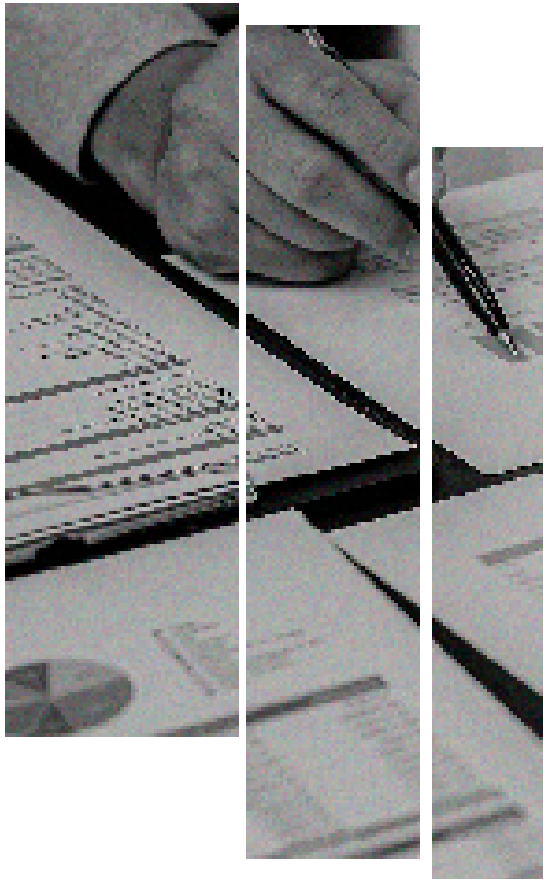

Falência: Rei do Aço Oxicorte Eireli

Processo n.: 5053673-88.2022.8.24.0038

Órgão Julgador: Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Joinville, 09 de outubro de 2025.

01. INCIDENTES DE HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO

DATA	NÚMERO/ EVENTO	CLASSE DA AÇÃO	PARTE CPF/CNPJ	VALOR	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
					FALIDA	AJ	MP			
11/02/2025	**5000098-24.2025.8.24.0536**	**Classificação de Crédito Público**	**Município de Joinville**	R$ 220,90	–	Evento 12 - Impugnação para quanto a atualização do crédito para que seja retificado o cálculo com base na data da decretação da falência. Evento 20 - Concordância quanto ao novo cálculo no importe de R$ 220,90 apresentado pelo credor no evento 15	Evento 24 - Manifestação requerendo a homologação do valor de R$ 220,90	Evento 26 - Habilitação de crédito julgada procedente	✕ Não - Crédito já incluso no QGC	✕
11/02/2025	**5000097-39.2025.8.24.0536**	**Classificação de Crédito Público**	**Município de Gaspar/SC**	R$ -	–	–	–	Evento 8	✕ Não há, Município de Gaspar/SC anexou CND, no qual informou que a falida não possui débitos junto ao município	✕

DATA	NÚMERO/ EVENTO	PETIÇÃO/ CLASSE	PARTE CPF/CNPJ	VALOR	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
					FALIDA	AJ	MP			
11/02/2025	**5000096-54.2025.8.24.0536**	**Classificação de Crédito Público**	**Estado de Santa**	**1ª Classe -** honorários advocatícios: R$ 89.401,16 **3ª Classe -** tributários em dívida ativa: R$ 894.012,67. **7ª Classe -** Multas: R$ 137.953,21. **9ª Classe -** Juros após a falência R$ 6.828,69.	–	Evento 13 - Anuência quantos aos créditos apresentados	Evento 17 - Manifestação pela procedência parcial, pugnando que o crédito do FUNJUERE seja classificado como crédito quirografário	Evento 24 - Decisão interlocutória de mérito, acolhendo os créditos requeridos, todavia, determinado que os créditos do FUNJUERE com requerimento para classificação de crédito equiparados aos trabalhistas, classificados como créditos tributários	✕ Não - Créditos já retificados no QGC	✕
11/02/2025	**5000095-69.2025.8.24.0536**	**Classificação de Crédito Público**	**União - Fazenda Nacional**	Evento 12 - Artigo 83, inciso III da LREF, R$ 1.807.080,26; Artigo 83, inciso VII da LREF, R$ 230.560,77; Artigo 84, inciso I-C da LREF, R$ 22.770,15;	–	Evento 15 - Anuência quantos aos créditos apresentados	Evento 18 - Manifestação requerendo a homologação dos créditos apresentados	Evento 24 - Decisão interlocutória de mérito acolhendo os créditos relacionados pela União	✕ Não - Créditos já retificados no QGC	✕
26/05/2025	**5000438-65.2025.8.24.0536**	**Incidente de Impugnação de Crédito**	**Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados**	Retificar a relação de credores apresentada junto aos autos falimentares apensos, para que seu crédito, no valor de R$ 2.142,84 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), seja incluído na classe I (credores trabalhistas)	–	–	–	Evento 25 - Habilitação de crédito julgada procedente	✕ Não - Baixa definitiva no evento 44	✕

DATA	NÚMERO/ EVENTO	PETIÇÃO/ CLASSE	PARTE CPF/CNPJ	VALOR	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	
					FALIDA	AJ	MP			
18/06/2025	**5000496-68.2025.8.24.0536**	**Incidente de Impugnação de Crédito**	**Gerdau Aços Longos S.A.**	Informou que não reconhece os créditos da Gerdau listados no item 7 e 8 da relação de credores do edital n. 310075940120 de evento 190 dos autos falimentares. Informou que apenas é devido o montante do item 9 que atualizado perfaz o valor de R$ 21.428,47	–	–	–	Evento 14 - Processo extinto por ausência de pressupostos processuais ante a intempestividade da impugnação de crédito	✕ Não Baixa definitiva no evento 33	✕

02. CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA	PROCESSO	PETIÇÃO/ CLASSE	PARTE CPF/CNPJ	OBJETO	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
					FALIDA	AJ	MP			
26/02/2025	5013564-44.2025.8.24.0000	**Agravo de Instrumento**	**Trademaster Serviços e Participações S.A**	Agravo de Instrumento interposto para declarar a ausência de obrigatoriedade de pagamento da caução acerca dos honorários da administração judicial	–	–	Evento 14 - Ciência com renúncia ao prazo	Evento 47 - Recurso Especial não admitido	Agravo em recurso especial interposto no evento 55, com posterior remessa dos autos do STJ (evento 73)	✓
19/07/2025	5029860-95.2023.8.24.0038	**Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica**	**Favifer Comércio de Ferro e Aço Eireli**	Prazo aberto para que a massa falida se manifeste e requeira as provas que entender cabíveis (artigo 135 do CPC)	–	Evento 79 - AJ manifestou-se nos autos acerca do pedido do credor	–	–	✓ Sim - Concluso para decisão conforme evento 85	✓
08/05/2024	5019485-98.2024.8.24.0038	**Ação Monitória**	**White Martins Gases Industriais Ltda**	Cobrança de produtos ante o contrato de fornecimento de gases e outros pactos	–	Evento 95 - AJ manifestou-se sobre o processo, aportou aos autos informações sobre a falência do Rei do Aço, sujeição do crédito à falência, por fim requerido a extinção do feito diante da inclusão do crédito no quadro de credores na falência	–	–	✓ Sim - Credor requereu prazo de 10 (dez) dias para manifestar-se, com deferimento em decisão de evento 102	✓

DATA	PROCESSO	PETIÇÃO/ CLASSE	PARTE CPF/CNPJ	OBJETO	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
					FALIDA	AJ	MP			
24/06/2025	**5086168-26.2025.8.24.0930**	**Execução de Título Extrajudicial**	**Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense - Acredicoop**	Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo ao Cooperado Refinanciamento II de nº. 559.526	–	Evento 30 - AJ manifestou-se sobre o processo, aportou aos autos informações sobre a falência do Rei do Aço	–	–	✓ Sim - Prazo em aberto para o credor até 14/11/2025 conforme evento 33	✓